

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Relações de Trabalho
Sala das Sessões, em *06/10/2013*
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 71/2013

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2013.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e inserido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, um cargo público de Bibliotecário, Padrão E-33, de provimento efetivo.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 671/2013, protocolizado sob o nº 34.202/13, que justifica a necessidade de criação do cargo em virtude de solicitação do Conselho Regional de Biblioteconomia, objeto dos Processos nºs 50.977/12 e 19.030/13.

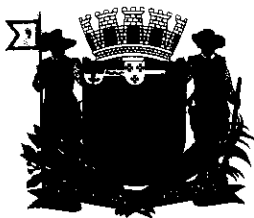
3. O custo mensal com o preenchimento do cargo a ser criado será de R\$ 5.667,57, conforme a seguir demonstrado:

Quant.	Cargo	Padrão de Venc.	Vencimento	Encargos Sociais	Plano de Saúde	Seguro de Vida	13º Salário (1/12)	Férias	Custo Unitário	Custo Total
1	Bibliotecário	E-33	4.123,18	924,83	58,04	0,63	420,67	140,22	5.667,57	5.667,57

4. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 é a seguinte:

Previsão para 2013

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2013	Valor da despesa para 2013	Impacto % sobre o Orçamento de 2013	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2013
950.000.000,00	17.002,71	0,0018	0,0018



MENSAGEM GP Nº 71/13 - FLS. 2

Previsão para 2014

Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2014	Valor da despesa para 2014	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2014	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2014
1.131.500.000,00	68.010,83	0,0061	0,0061

Previsão para 2015

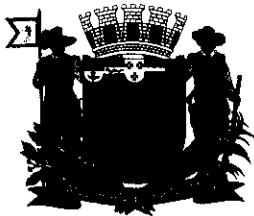
Receita Orçamentária Estimada para o exercício de 2015	Valor da despesa para 2015	Estimativa do impacto % sobre o Orçamento de 2015	Estimativa do impacto % sobre o Caixa de 2015
1.451.700.000,00	72.091,48	0,0050	0,0050

5. Conforme informado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, para fins do disposto no artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o gasto com a criação do cargo de Bibliotecário dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não havendo necessidade de oferecer recursos para suporte do acréscimo da despesa.

6. Consta da proposição de lei que a investidura no cargo ora criado efetuar-se-á mediante concurso público.

7. As atribuições típicas do cargo público ora criado estão consignadas no Anexo V da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

8. Prevê o projeto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 71/13 - FLS. 3

9. Mesmo com a criação do referido cargo as despesas com pessoal da Municipalidade continuará conformando-se ao limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 34.202/13, contendo as manifestações das Secretarias Municipais de Gestão Pública, de Finanças e de Assuntos Jurídicos, a planilha de custo da despesa correspondente, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

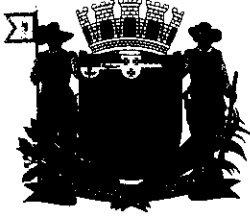
11. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/12/2013

~~2:0 SECRETARIA~~



PROJETO DE LEI 155/13

Dispõe sobre a criação do cargo público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e inserido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, um cargo público de Bibliotecário, Padrão E-33, de provimento efetivo.

Parágrafo único. A investidura no cargo a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º As atribuições típicas do cargo público a que se refere o artigo 1º desta lei estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Recursos Humanos, a fim de serem providenciadas planilhas de custo, o que foi atendido às fls. 10.

Ainda, em atendimento ao artigo 16 da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevê o projeto de que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Finanças, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Destarte, sob o aspecto jurídico inexistem óbices a presente proposta, tratando-se de questão de mérito a ser analisada pelo Colendo Plenário, que para a aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

Registre-se, ainda, que a proposta deverá ser deliberada em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP nº 71/2013.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 13 de novembro de 2013


REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



CM 3241 26/NOV/13 15:21

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO e INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO**

Projeto de Lei nº 155 / 2013
Processo nº 205 / 2013

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação de cargo no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e inserido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um cargo público de Bibliotecário, padrão E-33, de provimento efetivo.

Analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABÉ
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE IND. COM. e RELAÇÕES DO TRABALHO:


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Presidente


IDALGUES FERREIRA MARTINS
Membro


VERA L. NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães - 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 05 de dezembro de 2013.
52023 / 2013 - 1 **11/12/2013 09:13**

OFÍCIO GPE Nº 347/13

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 347/13 PL Nº 155/13 AUTORIA EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBI
CRIAÇÃO DO CARGO PUBLICO BIBLIOTECÁRIO E OUTROS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 31/12/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 155/13**, de sua **autoria**, que dispõe sobre a criação do cargo público que especifica, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 351 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 155/13

Dispõe sobre a criação do cargo público que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e inserido no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes a que alude o **Anexo I** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, um cargo público de Bibliotecário, Padrão E-33, de provimento efetivo.

Parágrafo único - A investidura no cargo a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º - As atribuições típicas do cargo público a que se refere o artigo 1º desta lei estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP. 08780-902 - Fone 4798-9500- Fax 4798-9583
E-mail cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 155/13 – Fls.02).

EMERSON RONG
2º Secretário

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.**

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara